



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000118/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Nhandeara.

Prefeito: Ozínio Odilon da Silveira.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Acompanha: TC-000118/126/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de março de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Nhandeara, exercício de 2009, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,82%, aplicação na valorização do magistério: 69,03%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 96,85%, aplicação na saúde: 18,25%, despesas com pessoal e reflexos: 43,16% e déficit orçamentário: 0,17%.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

PEDRO ARNALDO FORNACIALLI - Relator

CGCRM/ETK